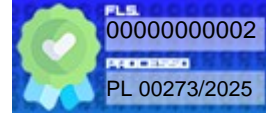




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025

REQUERIMENTO Nº 168/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa sobre notificações expedidas pelo Setor de Fiscalização direcionadas à (Quitanda 9 de Julho) relacionadas ao uso do passeio público:

1. Foram expedidas notificações, autos de infração ou advertências à Quitanda 9 de Julho, nos últimos 2 (dois) anos, relacionadas à utilização indevida do passeio público (calçadas, áreas externas, exposição de mercadorias, mobiliários etc.)?
2. Se sim, solicito: Cópia integral ou resumo de cada notificação/autuação;
3. Data de emissão;
4. Motivo da infração ou advertência;
5. Penalidade aplicada (se houver);
6. Status atual do processo (arquivado, em andamento ou concluído)
7. Existe notificações para estabelecimentos do mesmo ramo?
8. Se sim, enviar cópia dos últimos dois anos.

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo obter informações públicas relacionadas à atuação do setor de fiscalização quanto à ocupação do passeio público pela Quitanda 09 de Julho.

A motivação se baseia no princípio da legalidade e isonomia na atuação do poder público, bem como na necessidade de transparência administrativa sobre a aplicação de normas urbanísticas e de uso do solo. A solicitação visa compreender os critérios adotados pelo município na fiscalização do uso do passeio público, bem como verificar se há tratamento igualitário entre os estabelecimentos fiscalizados.

Respeitosamente,

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 02 de junho de 2025

CABO RENATO ABDALA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





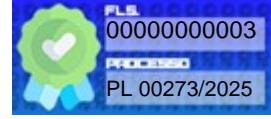
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/05/2025 16:35:43

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/05/2025 16:35:43: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA.
27/05/2025 16:35:43: ASSINATURA DO(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA EFETIVADA.
27/05/2025 11:01:26: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento REQUERIMENTO Nº 168/2025 de fls. 2 - chave de acesso: PROTМ-158172-4U8F6J-5R6P6D, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025 em 27/05/2025 às 11:01:26.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/05/2025 15:54:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-158676-8Y1J4Q-3S4I2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





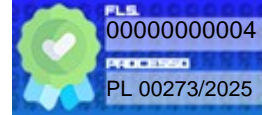
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 168/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** em **27/05/2025** às **11:01:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2025.

DENISE PERES VIEIRA
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/05/2025 15:54:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-158683-0S8C7L-310Y8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





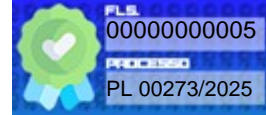
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **02/06/2025** às **18:14:22**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de junho de 2025.

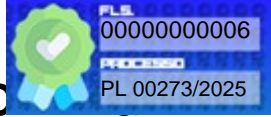
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 02/06/2025 18:12:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-165073-2T0S7C-5X5D4R | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 459/2025

Votuporanga, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 168/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.
Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6ADA-8151-2360-6E9C> e informe o código 6ADA-8151-2360-6E9C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ADA-8151-2360-6E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 17/06/2025 14:45:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6ADA-8151-2360-6E9C>



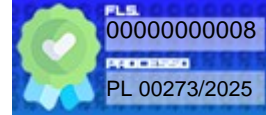
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 168/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** em **18/06/2025 às 08:27:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 18/06/2025 08:27:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-187645-4Y7B5R-2R1H1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 7- 12.527/2025

De: Alberto F. - SEFAZ-DFP-FPA

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS - A/C João F.

Data: 16/06/2025 às 08:55:56

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEFAZ-DFP, SEFAZ-DFP-FPA, APAD

Req 168 2025 Abdala - Notificações expedidas pelo setor fiscalização em nome da quitanda 09 de julho

Da Fiscalização de Posturas:

Resposta ao requerimento nº 168/2025 da Câmara Municipal de Votuporanga – Vereador Cabo Renato Abdala:

1. Somente 1(uma) notificação nº 61847 foi lavrada, no dia 20/02/2025 às 09h17 para empresa Carla Heloisa Marquezini, por utilização irregular do passeio público.
 2. Cópia da notificação nº 61847, em anexo.
 3. Feita no dia 20/02/2025.
 4. Notificação Preliminar para desobstruir o passeio público.
 5. Não foi aplicada penalidade, pois a notificação foi cumprida no ato da fiscalização.
 6. Notificação vigente no presente momento.
 7. Sim.
 8. Cópia em anexo das notificações
- Quitanda Av.: Emilio Arroyo Hernandez Nap 55854 – 23/02/2022
 - Quitanda Rua: Padre Izidoro C. Paranhos Nap 61848 – 20/02/2025

—
—
Alberto Eugenio Dias Filho

Agente Fiscal I

Anexos:

QUITANDA_AVENIDA_9_DE_JULHO_N_2853.pdf

QUITANDA_AVENIDA_EMILIO_ARROYO_N_2446.pdf

QUITANDA_PADRE_IZIDORO_C_PARANHOS_N_1968.pdf

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALJUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº	Nº 01841
	Auto de Infração		
	Auto de Apreensão		

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 09 : 17 hs do dia 20 / 02 / 2025, Cadastro Municipal: NO-11-05-16-0900
 Proprietário: Carla Helosa Marquesine
 Endereço: Rua da 9 de Julho, 2853 Parque Residencial Sonho
 CPF/CNPJ: 30.287.931/0001-83 RG: 718.183.414-115
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-7703590

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias uteis além de vinte minutos. Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Utilização irregular do passeio público.

Providências a serem tomadas: Fazer cumprir Lei 1595/77 art. 362. E não pôr
expor mercadorias do lado de fora do estabelecimento
comercial.

O prazo para as providências acima será de imediato, sob pena de conversão de
 em multa de acordo com lei vigente

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação
141 76201
 RG OU CPF 080 682 958-36

Renata Fernanda Comino
 Agente Fiscal de Postura
 Matr. 64190/1
 Fiscal

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____

930/2025
 Ficha da Ouvidoria

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUJIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
 para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077





Ouvidoria 930/2025



PF DE VOTUPORANGA

Acompanhe via internet em <https://votuporanga.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 838.717.399.889.160.993

Anônima

Para

SEFAZ-DFP-FPA - ...

CC

2 setores envolvidos

GAP-OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GAP-OGM

SEFAZ-DFP-FPA

SEFAZ-DFP-FPA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - ADMINISTR Finalidade*: Reclamação

Entrada*: Whatsapp

Cód. Anteriores:

19/02/2025 15:15

Calçada Obstruída por Itens de Comércio

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta final	Daqui 29 dias — 21/03/2025	Não configurado	Todos

Data/hora : 19/02/2025 15:08:00

Município solicita a fiscalização de itens de comércio na calçada, atrapalhando o passeio público na Av. 9 de Julho, 2853. Quitanda 9 de Julho.



Endereço: Av. Nove de Julho, 2853 - San Remo, Votuporanga - SP, 15502-051, Brasil. nº 2853. 2853. CEP: 15502-051 / Cidade: Votuporanga, São Paulo

Letícia Vicente

Chefe de Divisão - Ouvidoria Geral do Município

*Fiscalização de Posturas:
feito NAP 61.847 - de acordo
com lei municipal 1545/77 art. 362.*

Votuporanga 20/02/2025

R. do (Votup.) 28/02

WhatsApp_Video_2025_02_19_at_15_07_03.mp4 (6,85 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

[Handwritten signature]

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077





assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALJUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077





**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº 55854
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 10:50 hs do dia 27/02/2022, Cadastro Municipal: _____
 Proprietário: oao Américo / Votuporanga
 Endereço: Av. Imbué, s/nº, Jd. Imbué, Votuporanga - SP
 CPF/CNPJ: 39.403.558/0001-18 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Art.218 e 219 da LC nº 87/2005
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigos 347 da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 1595/77 Art. 366
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Rampa na calçada: Art. 331 e Logradouro: Art. 346 I Lei nº 1233/71
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Art. 145 da Lei nº 1595/1977 e Lei nº 2407/2011
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Art. 325 da Lei 1233/71
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17 da Lei 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10 (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Art. 146 da Lei nº 5466/14
- Do bem estar público: Lei 1595/77 Art. 191 - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44 ou
 Fone: (17) 3423-1732
 Ouvidoria: 0800-7703590

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de quarenta e cinco minutos: Art 2º - II
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Utilizando parques públicos como estacionamento
 Providências a serem tomadas: Não utilizar o parque e logradouros públicos como estacionamento

O prazo para as providências acima será de imediato, sob pena de conversão desta em multa de de acordo com a lei em vigor

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação

RG OU CPF
16.573.151

Fiscal

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____
2329/2022

Ficha da Ouvidoria

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUJIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077 e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077





**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº 56025
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 11 : 00 hs do dia 23 / 02 / 2022, Cadastro Municipal: _____
 Proprietário: Geos Américo Marquzini 080 683 028 08
 Endereço: Av. Emília Andrade Hernandez nº 2496
 CPF/CNPJ: 39.403.515/0001-878 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Art. 218 e 219 da LC nº 87/2005
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigos 347 da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 1595/77 Art. 366
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Rampa na calçada: Art. 331 e Logradouro: Art. 346 I Lei nº 1233/71
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Art. 145 da Lei nº 1595/1977 e Lei nº 2407/2011
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Art. 325 da Lei 1233/71
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17 da Lei 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10 (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Art. 146 da Lei nº 5466/14
- Do bem estar público: Lei 1595/77 Art. 191 - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44 ou
 Fone: (17) 3423-1732
 Ouvidoria: 0800-7703590

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de quarenta e cinco minutos: Art 2º - II
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: _____

Providências a serem tomadas: Apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado, junto a Prefeitura

O prazo para as providências acima será de 30 dias, sob pena de conversão desta em multa de acordo com a lei em vigor

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: _____
 RG OU CPF: 16973151

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____

Fiscal Valter de Paula
 Agente Fiscal I
 RG. 30.681.866-8
 Matr. 42090/2

2324/2022

Ficha da Ouvidoria

231



assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077



Data: 07 de fevereiro de 2022

De:

Para: Divisão de Ouvidoria Municipal, FERNANDO AUGUSTO GALISTEU, ALBERTO EUGENIO DIAS FILHO

A quitanda da esquina da Avenida emílio arroyo hernandes com a rua marcelino pires bueno esta utilizando totalmente a calçada para expor as frutas, igual o moveis popular que tambem coloca os produtos na calçada. Tem tambem o carrinho de caldo de cana na esquina, esta tudo uma bagunça, pede fiscal no lugar urgente. cadeirante não pode usar a calçada. estou revoltada com a situação.

João - 21/02

Da Fiscalização de Posturas:

De acordo com fiscalização "in loco", foi constatado que a quitanda do Sr. João Américo estava utilizando o passeio como extensão do estabelecimento. Solicitado alvará de licença, foi apresentado o CLI vencido.

Portanto, feito NAP nº 55854 para não utilizar o passeio como extensão do estabelecimento, e NAP nº 55855 para apresentar o CLI.

Informo que o móveis popular tem autorização para utilizar 1m do passeio público.

Não foi apresentado o CLI, feito NAP nº 55855, para apresentar o CLI.

João Vitor de Oliveira Gonzales
Agente Fiscal I
RG. 48.939.353-6
Matr. 66184/1

28/02/2022.

Fernando
28/02/22

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALIUTIS e FERNANDE ARARÉCIDO VECHIATO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuplura.1doc.com.br/verificacao/0066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código 666-E9F9-1ECD-A077





**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº 61848
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar Auto de Infração Auto de Apreensão

Às 09 : 30 hs do dia 20/02/2025, Cadastro Municipal: _____
 Proprietário: Andréia Regiane Peruvazola Silva
 Endereço: Rua Padre Indrovo Corduro Paranhos 1968
 CPF/CNPJ: 47.401.860/0001-09 RG: _____
 Endereço da Irregularidade: _____

Verificamos as seguintes irregularidades:

Da Secretaria de Fazenda:

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

Onde se informar:
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700
 Fiscalização: ramal 44
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br
 Ouvidoria: 0800-7703590

Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte a feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Utilização irregular do parque público

Providências a serem tomadas: Fazer cumprir Lei 1595/77 art. 362. É proibido expor mercadorias do lado de fora do estabelecimento comercial

O prazo para as providências acima será de imediate, sob pena de conversão desta em multa de acordo c/ Lei urgente

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: _____ Fiscal: [Assinatura]

Testemunhas:
 1 - _____
 2 - _____

RG OU CPF: 060.940.134-88

9/20/2025
 Ficha da Ouvidoria

Assinado por 2 pessoas: RICARDO RAFAEL GALUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077





Ouvidoria 920/2025

Acompanhe via internet em <https://votuporanga.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 473.117.399.810.716.156

Anônima

Para

SEFAZ-DFP-FPA - ...

CC

2 setores envolvidos

GAP-OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GAP-OGM SEFAZ-DFP-FPA

SEFAZ-DFP-FPA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - ADMINISTRATIVE Finalidade*: Denúncia

Entrada*: Telefone

Cód. Anteriores:

19/02/2025 13:04

Falta de alvará ou alvará vencido (Comércio/Indústria/Serviços)

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta final	Daqui 29 dias — 21/03/2025	Não configurado	Todos

Data/hora : 19/02/2025 12:59:00

Município denuncia um local com fabricação de pamonha, curral, bolos, sucos etc na Rua Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, nº 1968. Relata que as mercadorias são exposta na calçada, impedindo o pedestre passar.

Pede providências.

Heloísa Morissugui

Técnico Administrativo XI

Fiscalização de Posturas:

Feito NAP- 61.848 de acordo

com Lei municipal 1595/77 art. 362.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



Endereço: R. Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, 1968 - Chácara das Paineiras, Votuporanga - SP, 15502-225, Brasil. CEP: 15502-225 / Cidade: Votuporanga, São Paulo

Votuporanga, 20/02/2025

Prefeitura do Município de Votuporanga - Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis) Endereço: Rua Pará, nº 3227 Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/02/2025 15:21:31 por Fernando Augusto Galisteu - Administrativo

[Handwritten signature]



assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALIUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C066-E9F9-1ECD-A077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS (CPF 184.XXX.XXX-17) em 16/06/2025 09:10:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 17/06/2025 14:13:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077>



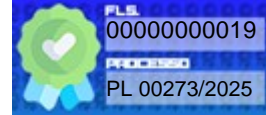
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 168/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** em **18/06/2025** às **08:27:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

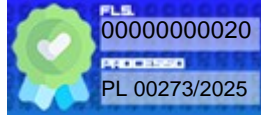
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 08:27:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-187666-0K4S2V-7Z0Y7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 18 de junho de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	18/06/2025 10:47:40

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

18/06/2025 10:47:40: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

18/06/2025 10:47:40: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

18/06/2025 08:28:41: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE** de fls. 20 - chave de acesso: **PROTM-187673-4S8X8I-6Q6R8J**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** em 18/06/2025 às 08:28:41.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 08:29:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187680-7Y2Z5Z-2E6Y8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





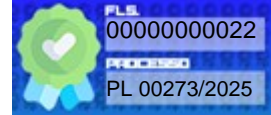
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025** em **18/06/2025** às **08:28:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 08:29:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-187696-7K2V1Y-7N7R8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 27/05/2025 11:00:31	1
2. REQUERIMENTO Nº 168/2025 AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA. DATA / HORA: 27/05/2025 11:01:26	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/05/2025 15:54:44	3
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE PERES VIEIRA. DATA / HORA: 27/05/2025 15:54:46	4
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 02/06/2025 18:12:00	5
6. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 168/2025 DATA / HORA: 18/06/2025 08:27:30	6
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/06/2025 08:27:30	8
8. ANEXO DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 168/2025 DATA / HORA: 18/06/2025 08:27:33	9
9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/06/2025 08:27:33	19
10. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 18/06/2025 08:28:41	20
11. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/06/2025 08:29:09	21
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/06/2025 08:29:13	22
13. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 18/06/2025 11:50:35	23

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 11:50:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-188258-6Z3Z6T-2G3Y7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

